



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

DECRETO 057/2018
de 04 de junho de 2018

Concede Estabilidade Econômica por função gratificada a servidor efetivo do Município de Adustina – Estado da Bahia, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA, no uso das atribuições legais, especificamente o que dispõe no **art. 64, inciso I da Lei Orgânica do Município de Adustina** e demais dispositivos legais que tratam da matéria.

Considerando: que após minucioso levantamento junto ao setor pessoal, constatou-se que a funcionária **Ivone Gonçalves Príncipe** (matricula 62), exerceu o cargo de Coordenadora Pedagógica durante o período de janeiro de 1999 a dezembro de 2004; de vice-diretora em 02 de janeiro de 2009 a 31 de janeiro de 2011; de 01 de fevereiro de 2009 a 31 de janeiro de 2011 exerceu o cargo de diretora; de 02 de janeiro de 2017 até a presente data vem exercendo o cargo de secretária municipal de educação;

Considerando: que a funcionária **Ivone Gonçalves Príncipe**, exerceu função gratificada durante 12 (doze) anos e 5 (cinco) meses;

Considerando: que o artigo 68 da Lei municipal nº 211/16 que “dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Adustina”, inseriu no nosso ordenamento jurídico o instituto da estabilidade econômica.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido Estabilidade Econômica a funcionária **Ivone Gonçalves Príncipe**, portadora da matricula 62, por ter exercido função gratificada de coordenadora pedagógica, vice-diretora, diretora e secretária municipal de educação pelo período superior a 10 (dez) anos, atendendo-se assim aos critérios estabelecidos no artigo 68 da Lei 211/2016.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adustina – Estado da Bahia, em 04 de junho de 2018.

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL